LEI N.º 1472/2016

SÚMULA : Altera o artigo 12 da Lei n.º 1225/2012, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Assaí e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Esta Lei introduz alterações na Lei n.º 1225/2012, a qual alterou artigos da Lei n.º 800/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Assai.

Art. 2º - O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12 – Fica instituído o mês de abril como data prevista para a revisão anual de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal